



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 192/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 257.650,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037 - Execução de Pavimentação Asfáltica	
- FONTE DE RECURSOS 31929	
7871/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	246.550,00
0900 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚB.RODOVIÁRIOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545300072.029 - Manut. e Conservação Terminais Rodoviários	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1720/3.23.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
1000 - SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1001 - COORDENAÇÃO GERAL	
1001.2369100082.132 - Capacitação Profissional	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1975/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.100,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>257.650,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Para o valor de R\$ 246.550,00(duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), o excesso de arrecadação da fonte **31926**.
- Para o valor de R\$ 11.100,00 (onze mil, cem reais),fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900 - SECRETARIA M. SERVIÇOS PUB. RODOVIÁRIOS	
0901 - COORDENAÇÃO GERAL	
0901.2678100072.101 - Manutenção do Aeroporto	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1777/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.100,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>257.650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 192/2012

FI 02

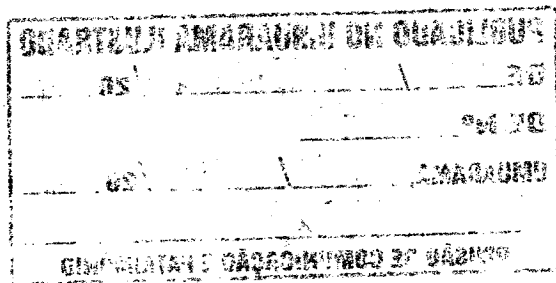
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 / Setembro / 20 12  
DE Nº 9.575  
UBUARAMA, 11 / 09 / 20 12  
cy.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO